

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a 2.ª Alteração Orçamental permutativa e relativa às GOP'S, PAM, PPI e ao Orçamento de Despesa, referente ao Exercício do ano de 2023.

Foi ainda deliberado dar conhecimento do teor da aludida alteração orçamental. - **2.ª Alteração Orçamental Permutativa.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental e o Mapa de Fluxos de Caixa relativos ao encerramento do ano económico de 2022.

Foi aprovado o saldo de gerência do ano de 2022 no montante de € 99.764.949,59, bem como, a incorporação na 1ª Alteração Orçamental Modificativa do ano de 2023, da parte referente ao saldo de gerência e conforme o disposto no artigo 81º da Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2023).

Por último, foi aprovado submeter à Assembleia Municipal os supra referidos documentos, para competente aprovação, ao abrigo da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto no artigo 81º da Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2023). - **Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental, Mapa de Fluxos de Caixa e Saldo de Gerência do Ano de 2022.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a 1.ª Alteração Modificativa, e a 3ª Alteração orçamental anos seguintes, bem como, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. - **1.ª Alteração Modificativa e 3ª Alteração Orçamental Anos Seguintes.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou a prorrogação do prazo, para a aceitação das competências no âmbito da Ação Social, conforme Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, até ao prazo legalmente definido para a sua efetivação.

Foi ainda aprovado submeter, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e do nº 5, do artigo 24º do Decreto-Lei n.º

55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, a aludida aprovação à Assembleia Municipal. -

Competências no Âmbito da Ação Social.

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a minuta de contrato-programa a celebrar entre o Município da Amadora e a Amadora Inovation, E.M., Unipessoal, Lda., com a atribuição de uma comparticipação financeira para o ano de 2023 no valor de € 589.804,79.

Foi ainda aprovado submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o supramencionado contrato-programa a celebrar com a Amadora Inovation, E.M., Unipessoal, Lda., ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, e para os efeitos do nº 5 do artigo 47º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, na sua atual redação. - **Minuta de Contrato-Programa.**

A Câmara Municipal da Amadora autorizou a transferência do adiantamento de 13% do valor global, já recebido pelo município, enquanto Líder da Operação Integrada Local (OIL) da Encosta do Sol, para as restantes entidades beneficiárias finais, bem como, a transferência de verbas, que se revelem necessárias, para as entidades beneficiárias finais, desde que validada pelos serviços a execução do projeto nos termos e condições aprovados, e até ao montante máximo estabelecido no Termo de Aceitação. – **Operação Integrada Local (OIL) da Encosta do Sol – Transferência de Verbas.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a transferência do adiantamento de 13% do valor global e já recebido pelo Município, enquanto Líder da Operação Integrada Local (OIL) da Mina de Água, para as restantes entidades Beneficiárias Finais e autorizado a transferência de verbas, que se revelem necessárias, para as entidades Beneficiárias Finais, após validação pelos serviços da execução do projeto nos termos e condições aprovados, e até ao montante máximo estabelecido no Termo de Aceitação. - **Operação Integrada Local (OIL) da Mina de Água – Transferência de Verbas.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou os atos do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora, nos exatos termos da sua Proposta de Deliberação n.º 02- SIMAS/2023, de 09 de janeiro de 2023. – **SIMAS – Atos do Conselho de Administração.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foram aprovados os atos do Conselho de Administração dos SIMAS de Oeiras e Amadora, nos exatos termos da sua Proposta de Deliberação n.º 12-SIMAS/2023, de 20 de janeiro. - **SIMAS – Atos do Conselho de Administração.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou um apoio no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por um requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Rua Fontes Pereira de Melo, nº 5, na freguesia das Águas Livres, na Amadora. – **Reabilita 278/Plus/2022.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado submeter à Assembleia Municipal a alteração ao mapa de pessoal, conforme resulta da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugados com o artigo 29.º a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LGTFP). - **Mapa de Pessoal – Alteração.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que as competências ou o exercício de parte das mesmas, que não foram objeto de transferência para os órgãos das freguesias e permaneceram no município, e consubstanciada na Proposta n.º 578/2019, da reunião de 06 de novembro, nomeadamente as que respeitam ao ponto 5 alínea c) e alínea e), sejam clarificadas e atualizadas, nos seguintes termos:

- Na alínea c) do Ponto 5): Ocupação do espaço público com tapumes, andaimes, passarelas, guindastes para obras de construção sujeitas a licenciamento/autorização municipal, independentemente de a obra ser ou não nova (Capítulo VII – Secção III do Código Regulamentar do Município da Amadora – Tapumes, andaimes, passarelas, guindastes e outros elementos). Uma vez que, em matéria de ocupação de espaço público com tapumes, andaimes, passarelas, guindastes e outros elementos, as razões da permanência na gestão do município, são as mesmas que determinam que, legalmente, seja o município a tutelar a área do urbanismo, integridade e segurança de pessoas e bens e harmonia da paisagem urbana;
- Na alínea e) do Ponto 5): Ocupação do espaço público inerente ao licenciamento/instalação de Postos de Abastecimento de Combustíveis (PAC) (Título XVI do Código Regulamentar do Município da Amadora – Da instalação de postos de abastecimento de combustíveis), respeitando as mesmas razões aduzidas na deliberação tomada em 14 de novembro de 2019, no entanto estas competências incluem a ocupação da via pública para instalação de postos de carregamento elétrico.

Foi ainda aprovado submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do nº 3 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019 de 30 de abril, a manutenção, clarificação e atualização da proposta, no âmbito da intervenção do Município, e de acordo com as competências elencadas anteriormente.

– **Manutenção de Competências no Âmbito de Intervenção do Município – Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019 de 30 de Abril.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado um apoio no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por uma requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Rua Estevão de Vasconcelos, nº 17, na freguesia da Mina de Água, na Amadora. – **Reabilita 188/+2022.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou um apoio no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por uma requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Rua Caminho da Fonte, nº 18, na freguesia da Venteira, na Amadora. – **Reabilita 216/+2022.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado um apoio no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por uma requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Rua Gil Vicente, nº 7, na freguesia da Venteira, na Amadora. – **Reabilita 251/+2022.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou um apoio no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por uma requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Rua Dr. Rui Grácio, nº 10, na freguesia de Alfragide, na Amadora. – **Reabilita 255/+2022.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado um apoio no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por um requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Avenida dos Moinhos, nº 28, 28 A, 28 B, 28 C e 28 D, com traseiras para a Rua do Miradouro, n.º 6 e 6 A, na freguesia de Alfragide, na Amadora. – **Reabilita 259/+2022.**

A Câmara Municipal da Amadora aprovou um apoio no âmbito do Regulamento Reabilita solicitado por uma requerente, na qualidade de representante do condomínio, do imóvel sito na Rua Duarte Pacheco Pereira, nº 29, na freguesia das Águas Livres, na Amadora. – **Reabilita 71/Plus/2022.**

Pela Câmara Municipal da Amadora foi aprovado a minuta de protocolo a celebrar entre o Município



da Amadora e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Amadora, permitindo assim a eficiência de proteção e socorro, que se encontram alicerçados no espírito de voluntariado para o desempenho de uma missão de reconhecido interesse público. – **Protocolo.**
